



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0003  
F-1030

DELIBERAÇÃO Nº 36/ DE 14 DE setembro DE 1955.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - A título de representação, o Vice-Prefeito do Município perceberá, mensalmente, a importância de R\$ ... 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa correrá a conta da verba 020. consig. 1, sub-consignação -1, do orçamento em vigor, a qual será oportunamente suplementada, caso necessário.

Art. 3º - A presente Deliberação produzirá efeitos a partir de 1º de abril de 1955, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de setembro de 1955.

FRANCISCO CORRÊA  
PREFEITO